



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA

Parecer à Moção nº 002/2021

Através da Moção nº 002/2021, os vereadores que a subscrevem manifestam apoio ao Programa Estadual de Renda Emergencial no Estado do Rio Grande do Sul.

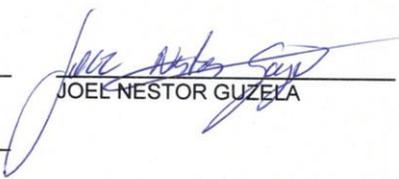
A moção foi encaminhada pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 95, Parágrafo único, do Regimento Interno.

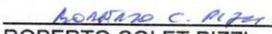
A possibilidade de um membro do legislativo manifestar sua opinião através de Moção encontra abrigo no art. 95, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria – Resolução 003/2018; constituindo-se em uma forma de consideração, levantamento de dados ou posicionamento sobre algum assunto de interesse público, cuja manifestação, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada a repartição ou órgão competente, como forma de apoio, solicitação ou contestação. Além disso, a Constituição Federal prevê, no art. 29, inc. VIII, a inviolabilidade do vereador por sua opinião, palavra e voto, quando do exercício da vereança, possibilitando a manifestação livre de sua vontade e daqueles os quais representa. No caso, a Moção 002/2021, de apoio ao Programa Estadual de Renda Emergencial, encontra-se formalmente perfeita e respeita à legislação acima citada.

Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Moção de Apoio nº 002/2021 está em condições de ser submetida ao plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 05 de abril de 2021.


GILNEI VIERO


JOEL NESTOR GUZELA


ROBERTO COLET PIZZI

PARECER APROVADO

05 de abril de 2021